

GAMALIFE - COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.

Sede: Rua Castilho nº 26, 4º andar
1250-069 Lisboa

Capital Social: 50.000.000 EUR

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial

Pessoa Coletiva nº 503 024 856

ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, convoco os Senhores Acionistas da GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A. para reunirem em Assembleia Geral, nas suas instalações, sitas na Rua Castilho nº 26, 4º piso, em Lisboa, no dia 14 de Abril de 2020, pelas 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, as contas do exercício, e os restantes documentos de prestação de contas individuais, relativos ao exercício de 2019.
2. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, contas do exercício, e os restantes documentos de prestação de contas consolidadas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, relativos ao exercício de 2019;
3. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
5. Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o ano de 2020.
6. Deliberar sobre a Política de Remunerações do Órgão de Administração e Fiscalização da GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
7. Deliberar sobre a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros do órgão de administração, dos membros do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, dos diretores de topo, dos responsáveis das funções chave e pessoas que exercem funções chave.

Informações preparatórias da Assembleia Geral

Além dos elementos de informação a que se refere o artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais, serão colocados à disposição dos Senhores Acionistas nas instalações da GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A. a partir desta data, a presente convocatória e a informação sobre o número total de ações e dos direitos de voto de cada acionista da Sociedade.

Os acionistas que possuam ações da GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A. correspondentes a, pelo menos, 5% do capital social desta sociedade, podem exercer o direito de inclusão de assuntos na ordem do dia, conforme o previsto no artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais.

Caso não estejam presentes ou representados titulares de pelo menos 75% das ações emitidas, fica designado o dia 30 de Abril de 2020, pelas 10 horas, para a Assembleia reunir em segunda convocação, conforme o previsto no artigo 383º do Código das Sociedades Comerciais.

Representação de Acionistas

Transcreve-se, de seguida, o artigo décimo segundo do contrato de sociedade, relativo à participação e exercício do direito de voto nas reuniões da Assembleia Geral:

“ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO”

UM – A Assembleia Geral dos Acionistas é composta por todos os acionistas com direito pelo menos a um voto, que satisfaçam as condições referidas no número seguinte.

DOIS – Só poderão participar na Assembleia Geral dos Acionistas os titulares de ações averbadas em seu nome até oito dias antes do dia da reunião.

TRÊS – A cada ação corresponderá um voto.

QUATRO – A Assembleia poderá ser realizada com utilização de meios telemáticos se a Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

CINCO – Dentro do prazo referido no número dois devem os acionistas que pretendam fazer-se representar por outro acionista apresentar na Sociedade os

instrumentos de representação e, bem assim, as pessoas coletivas indicar quem as representará; o presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

SEIS – Não é permitido o voto por correspondência.”

Os Senhores Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia por mandatário constituído por simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia. Os Senhores Acionistas que sejam pessoas coletivas deverão indicar o nome de quem os representará.

Os instrumentos de representação, bem como os documentos comprovativos da qualidade de acionistas e de que as respetivas ações ficam bloqueadas até ao final da Assembleia, deverão ser entregues, na sede social, até às 16 horas e 30 minutos do terceiro dia útil anterior ao designado para a Assembleia.

Dentro dos prazos legais, os documentos de prestação de contas, a inclusão de assuntos na ordem do dia e as propostas para deliberação serão também colocados à disposição dos Senhores acionistas no sistema de Divulgação (SDI) da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e no sítio da Internet da GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

A Sociedade colocará à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede, uma minuta do formulário de procuração para representação na Assembleia Geral.

Lisboa, 13 de Março de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Lourenço Nascimento da Cunha

Para mais informações consulte www.gamalife.pt

GAMALIFE - COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.